

Proc. 11.263/40.

(CP-64-11)

1941

GCS/ZM.

Aquisição de prédio para residência de um associado da instituição de previdência social. Julgar-se cumpridas as determinações legais inerentes ao assunto e determina-se o arquivamento do processo.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, submete à apreciação deste Conselho, de acordo com o des. nº 1.719, de 28 de junho de 1937, a documentação referente à aquisição de um prédio para moradia do associado Antenor Franco Bacellar:

CONSIDERANDO que do exame dos autos se constata que na realização da presente operação foram observadas pela Caixa todas as formalidades legais atinentes à espécie, estando, outrossim, em perfeita ordem toda a documentação remetida;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar cumprida a obrigação da Caixa no que se refere à transação, determinando o arquivamento do processo, conforme os pareceres do Serviço de Engenharia e da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Cupertino de Gusmão	Relator
Fui presente-	a) J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral

Assinado em 18 / 1 / 41.

Publicado no Diário Oficial em 217 X 1941